

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                       |          |  |      |    |
|-----------------------|----------|--|------|----|
| <b>Portaria GAPRE</b> | 125/2024 | CONCEDER Licença sem remuneração para a servidora Mayara Abreu de Souza  | Pág. | 02 |
| <b>Portaria GAPRE</b> | 126/2024 | NOMEAR, os membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, conforme a lei municipal n° 773 de 31 de maio de 2024; | Pág. | 02 |

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 24 DE JULHO DE 2024**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB**

**Portarias**

**Portaria 125/2024**

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** que o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o regime jurídico da Lei Municipal nº202/93 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da Lei Federal nº 8112/90.

**Considerando** o pedido formulado através de requerimento pela servidora Mayara Abreu de Souza, de licença sem remuneração;

**Considerando** o artigo 60 da Lei municipal 202/93;

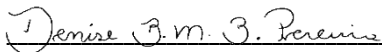
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem remuneração para a servidora Mayara Abreu de Souza, por período indeterminado;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Publique-se, comunique-se e entregue-se cópia desta à servidora

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2024.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 126/2024**

A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA**, conforme a lei municipal nº 773 de 31 de maio de 2024;

**SOCIEDADE GOVERNAMENTAL**

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**

Renata Taís Bandeira de Melo de Sousa (Titular)

Eliziane Sampaio de Aquino (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

João Melquíades de Freitas (Titular)

Erica Luana de Lucena Moura (Suplente)

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Elizaneide de Sousa Moreira (Titular)

Kalliety Lacerda (Suplente)

**SOCIEDADE CIVIL**

**REPRESENTANTES DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES**

Luana Kerolaine Demoura Gonzaga (Titular)

Daylla Furtado Alecrim (Suplente)

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE TRABALHADORES**

Cícero Barreto dos Anjos (Titular)

Janaina Maria dos Santos (Suplente)

**REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Maria de Fátima Gonçalves de Aquino Amorim (Titular)

Valdilene Cardoso Gonçalves (Suplente)

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES**

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 03 DE ABRIL DE 2024**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XL – BOM JESUS – PB**

---

Nacilhanha Ribeiro Barrreto (Titular)

Edilene Lopes Coelho (Suplente)

**REPRESENTANTES DO SINDICATO DE AGRICULTORES**

Thiago Parnaíba Ricarte (Titular)

Claudio Gilderlan Alves (Suplente)

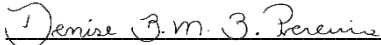
**REPRESENTANTES DE PASTORAIS OU ORGANISMOS DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS**

Elienêr Dantas de Amorim (Titular)

Wesley Alves de Souza (Suplente)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 24 de julho de 2024.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional